

n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Sargento INF 06418190 Luís Manuel Duarte Cadete Caetano, por um período de cento e oitenta e quatro (184) dias, com início em 14 Abr 07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Formação E Treino De Unidades Para Operações Conjuntas De Interesse Público, Ajuda Humanitária, Gestão De Crises E De Apoio À Paz, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

31 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Material

#### Direcção de Infra-Estruturas

#### Despacho n.º 4429/2008

#### Competências. Delegações.

Ref. a. Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro  
 b. Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março  
 c. Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho  
 d. Directiva n.º 1/05, de 29 de Setembro, do CALM SSF

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Infra-Estruturas, Capitão-tenente de Administração Naval Carlos Pedro Teodoro Semide, no âmbito da gestão corrente da Direcção de Infra-Estruturas, a competência para autorizar despesas e pagamentos:

Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Relativas a planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Infra-Estruturas que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

30 de Janeiro de 2008. — O Director, *Nelson do Santos Mateus*, contra-almirante AN.

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Portaria n.º 198/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Fuzileiros os seguintes guardas-marinhas graduados:

21002, Pedro Miguel Franco Preto;  
 21102, Luís Henriques Gomes Goulart;

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 199/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Serviço Especial: 153568, António da Costa Pires (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no número 3 do artigo 62.º do EMFAR sendo colocado na situação de supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do número 2 do artigo 174.º do mencionado estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 71878, capitão-de-fragata da classe de Serviço Especial José Bernardino da Costa Magalhães e à direita do 64079 capitão-de-fragata da classe de Serviço Especial José Vieira Pires.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 200/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Marinha os seguintes militares:

21401 GMAR GRAD Pedro Tôrres dos Santos Vacas de Carvalho  
 23202 GMAR GRAD Duarte Franco Rainha do Amal Pessoa  
 24101 GMAR GRAD Pedro Fernando Sousa Vieira  
 25001 GMAR GRAD Pedro Miguel de Sousa Henriques Vitorino  
 23101 GMAR GRAD Alexandre Manuel Oliveira de Sousa Robalo  
 25101 GMAR GRAD Flávio André Pereira Eusébio  
 24401 GMAR GRAD Paulo Ricardo Oliveira Macedo da Silva  
 24801 GMAR GRAD Paulo Miguel Faria  
 22502 GMAR GRAD Luís Filipe Moreira Alfarroba  
 24602 GMAR GRAD Pedro Nuno Nero Luís  
 9602001 2TEN RC Ivo Miguel Romaneiro Pinto  
 23302 GMAR GRAD Dora Cristina Teles Godinho

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto, tendo direito no caso aplicável ao diferencial remuneratório previsto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 328/99, de 18 de Agosto.

Conforme estipulado no número 4 do artigo 167.º do EMFAR, o segundo-tenente RC fica graduado no posto de segundo-tenente, sendo-lhe aplicável o previsto no número 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 201/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Engenheiros Navais os seguintes guardas-marinhas graduados:

20802 Alexandra Adelinovna Guerra Inácio  
 20702 Sérgio Miguel Pereira de Oliveira Dias  
 21502 Nuno Ricardo Reis Neves  
 22402 Vítor Miguel Vieira Neves  
 22902 Nuno Jorge Brito Amaral Henriques  
 9318901 Pedro Alexandre Canhoto Mendes  
 21402 Fernando Miguel Falua dos Santos  
 21302 Daniel Couto Arez Gonçalves  
 21702 João Paulo Tremoceiro de Paiva  
 21602 Jorge Manuel Coutinho dos Santos  
 22102 Paulo José Gonçalves Mesquita  
 22202 João Paulo Soares Grosso